

DECRETO Nº 4069

Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Montanha/ES – CMDM.

O Prefeito Municipal de Montanha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal Nº 675 de 05 de dezembro de 2007.

Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Montanha/ES CMDM, será composto pelos seguintes membros:

Representantes do Gabinete do Prefeito:

- 1 - Tenilsa Pereira dos Santos - Titular
- 2 - Vania Rios de Oliveira – Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- 1 – Luciene Pereira da Silva – Titular
- 2 – Cláudia Zenob Amaral Freires – Suplente

Representante da Secretaria Municipal de Agricultura:

- 1 - Sabrina Pignaton Prudêncio - Titular
- 2 - Elza Santos da Silva - Suplente

Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

- 1 -Juscélia Matos dos Santos Figueiredo - Titular
- 2 - Maria de Lourdes Pereira de Oliveira - Suplente

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

- 1- Marlene Rodrigues da Silva – Titular
- 2- Samille Pereira Vilas Boas – Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- 1 - Devanilda de Almeida Souza - Titular
- 2 - Thaiene Larriau de Souza - Suplente

Representante da Associação de Pais da APAE Montanha/ES

- 1- Vera Lucia Oliveira Schitine Gonçalves - Titular
- 2- Neuza Depollo – Suplente

Representantes do Clube das Mães das Obras Sociais do Vinhático:

- 1- Dorvelina Souza Ramos Oliveira – Titular – **Vice Presidente**
- 2- Maria da Glória Braz de Almeida – Suplente

Representantes do Sindicato Rural dos Trabalhadores:

- 1- Maria da Penha dos Santos Mota – Titular
- 2- Ana Paula Fiório Miossi – Suplente

Representante da Pastoral da Mulher:

- 1 – Cecília Maria Athaide Rabelo – **Titular - Presidente**
- 2 – Cleuza Calixto Freitas da Silva - Suplente

Representantes do Grupo de Jovens da Paróquia Nossa Senhora Aparecida:

- 1 – Luiza Amaral Braga - Titular
- 2 – Andressa Silva Barbosa - Suplente

Representantes da Associação Comunitária de Mulheres:

- 1- Regina Selma Figueredo Xavier– Titular
- 2- Jazinha Souza Santos – Suplente

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanha-ES, 22 de outubro de 2012.



RICARDO DE AZEVEDO FAVARATO

PREFEITO MUNICIPAL